

Regulamento do Prêmio “ESG Grupo Tribuna”

1. Objeto

Este Regulamento tem como objeto a execução do Prêmio ESG Grupo Tribuna, ano 2022.

2. Objetivo

O Prêmio ESG Grupo Tribuna visa laurear projetos que contribuam para o avanço de políticas robustas de ESG nos setores público e privado.

3. Inscrição

3.1 As inscrições estarão abertas a partir das 00h00 (horário de Brasília), do dia 27/11/2022 e se encerrarão às 23h59min, do dia 27/01/2023 (horário de Brasília).

3.2 As inscrições para o prêmio serão gratuitas, e realizadas mediante preenchimento de formulário simples online contendo as características básicas do projeto a ser avaliado.

3.3 Os projetos serão apresentados por equipes de trabalho, conforme descrito no formulário de inscrição.

3.4 São elegíveis projetos em execução ou que tenham sido finalizados até no máximo seis meses antes do início das inscrições para o Prêmio ESG Grupo Tribuna.

3.5 Os projetos devem ser apresentados por uma equipe com no mínimo 3 (três) pessoas e no máximo 7 (sete) pessoas.

3.6 No preenchimento do formulário de inscrição não existirá limite para número de projetos.

3.7 As inscrições dos projetos para o Prêmio ESG Grupo Tribuna serão elegíveis para todos aqueles que demonstrarem uma contribuição para políticas robustas de ESG atendendo aos seguintes requisitos:

a) Materialidade do impacto sobre uma ou mais das dimensões: ambiental, social e de governança;

b) Possibilidade de escalar o projeto em outras organizações ou regiões;

c) Originalidade; e

d) Sustentabilidade econômico-financeira

3.8 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos exigidos nos itens 3.2, 3.3 e 3.4 3.5 e 3.7, serão desclassificados.

3.9 As equipes são responsáveis pela veracidade informações e dados prestados. em caso de omissão ou alteração de fato relevante na descrição do projeto a equipe será desclassificada.

4. Comissão Julgadora e Critérios de Julgamento

4.1 A Comissão Julgadora será composta por um quórum mínimo de 3 (três) pessoas, com notória experiência e conhecimento na área de ESG.

4.2 Cada projeto apresentado receberá uma nota de 7 (sete) a 10 (dez)

4.3 O vencedor será aquele que obtiver a maior média.

4.4 O Prêmio ESG Grupo Tribuna será oferecido ao mais bem votado em cada uma das seguintes categorias:

a) Setor privado

b) Setor público

4.5 Voto Popular

4.5.1 Os três finalistas de cada uma das duas categorias irão participar de uma votação popular pela internet.

4.5.1.1 A votação popular terá início no dia 27.02.2022 e será encerrada dia 16.03.2022.

4.5.1.2 O vencedor da votação será o projeto que obtiver o maior número de votos. Em caso de empate, a comissão julgadora indicará o vencedor. O anúncio do vencedor será feito na cerimônia de entrega dos prêmios.

5. Premiação

- 5.1 O Prêmio será entregue em cerimônia de premiação em local e data a serem definidas pela organização. Serão convidados para a cerimônia de premiação as três equipes finalistas de cada uma das duas categorias. Será entregue um troféu ao vencedor de cada uma das duas categorias. Haverá também o anúncio do mais votado entre os seis finalistas das duas categorias no voto popular.
- 5.2 Divulgação do projeto vencedor por intermédio das mídias do Grupo Tribuna.
- 5.3 Os vencedores das duas categorias também terão a oportunidade de gravar um episódio no podcast "Nem negacionismo, nem apocalipse: economia, meio ambiente e negócios" com o economista Gesner Oliveira.
- 5.4 A premiação, em nenhuma hipótese, será substituída ou paga em dinheiro.

6. Dados pessoais

- 6.1 Ao proceder com a inscrição, o participante aceita expressamente a coleta e tratamento dos dados pessoais enviados, estritamente necessários para a participação no concurso, observado integralmente o disposto na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) ("LGPD"), especialmente com base no consentimento legal do participante (art. 7º, I da LGPD) e para a execução do contrato ora celebrado (art. 7º, V da LGPD).
- 6.2 O tratamento dos dados pessoais tem como finalidades únicas e específicas o registro, controle, identificação e verificação dos participantes.
- 6.3 O participante poderá exercer seus direitos previstos no artigo 18 da Lei 13.709/2018, através de comunicação escrita à Organização, deixando desde já consignado que os dados pessoais coletados são

essenciais para o cumprimento das obrigações ora pactuadas, de forma que a revogação do consentimento e o pedido de exclusão dos dados pessoais poderá comprometer a participação na prova.

6.4 O tratamento dos dados pessoais aqui disposto vigorará até o fim da relação entre as partes, ressalvados os dados obtidos para o exercício regular de direito, cumprimento de obrigação legal ou por interesse legítimo da Organização.

6.5 Organização se reserva no direito anonimizar os dados do participante, para fins de estatísticas e marketing, tudo nos conformes da LGPD.

7. Clausula anticorrupção

7.1 Aplicam-se ao presente Regulamento todas as regras constantes no “Código de Ética” do GRUPO TRIBUNA, disponível em <https://www.gtribuna.com.br/codigo-de-etica>, que é de conhecimento e integral aceitação do Participante, prevalecendo todas as normas ali presentes.

8. Considerações Finais

8.1 O envio da inscrição mediante preenchimento do formulário implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Regulamento.

8.2 O não cumprimento de qualquer item desde Regulamento implicará na desclassificação dos projetos

8.3 As inscrições poderão ser prorrogadas a critério única e exclusivamente do Grupo Tribuna sem necessidade de alterar o presente Regulamento.

8.4 Dúvidas acerca desta Premiação/Regulamento podem ser esclarecidas, via correio eletrônico: leila.galvao@goassociados.com.br.

8.5 Os casos não previstos neste Regulamento serão decididos exclusivamente pela Diretoria Executiva do Grupo Tribuna com base nos costumes, legislações e boa-fé.

8.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas e eventuais litígios decorrentes da interpretação do presente regulamento